



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Lei 1.072/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.066/2014, sob os seguintes códigos:

**a) 0605.28.846.0000.0.014 – Devolução Saldo Recurso – Programa Passe Livre**  
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições .....R\$ 15.000,00

**b) 0802.28.846.0000.0.015 – Devolução Saldo Recurso Abatedouro – Próprio**  
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 32.000,00

**c) 0805.28.846.0000.0.016 – Devolução Saldo Recurso Abatedouro – União**  
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 215.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura dos créditos especiais abertos, nas dotações mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de acordo com cada letra pertinente :

**a) Passe Livre - Serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 15.000,00.**

**b) Serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:**

**0301.28.846.0003.0.001 – Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado**

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais .....R\$ 32.000,00

**c) Abatedouro União - Serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 215.000,00.**

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DE MARÇO DE 2015.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

Clemente Mateus Spohr  
Secretario de Administração